



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 153/2025

AUTOR: Vereador Maicon de Oliveira

ASSUNTO: Manutenções em próprios municipais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar à Excelentíssima Prefeita Municipal a necessidade de realizar manutenções, incluindo serviços de pintura e revitalização, nos patrimônios públicos do município de Altamira do Paraná, tais como prédios, praças, estruturas esportivas e demais espaços utilizados pela população.

Justificativa: Os próprios municipais são imóveis públicos pertencentes ao Município e destinados ao uso comum ou especial da população, como escolas, postos de saúde, centros culturais, praças e o próprio prédio da Prefeitura. Tais bens compreendem tanto edificações quanto demais espaços e equipamentos públicos utilizados para a prestação de serviços e para garantir o bem-estar da comunidade.

Uma das formas de colaborar com o desenvolvimento da cidade é manter o adequado cuidado com o patrimônio público, o que exige ações voltadas à manutenção e à restauração dos prédios e espaços municipais. Além de preservar a funcionalidade dos imóveis, a conservação tem impacto direto no aspecto visual, demonstrando organização e zelo por parte da administração pública.

A realização de manutenções periódicas evita o agravamento do desgaste natural dos espaços e reduz custos futuros com reparos mais complexos. Ademais, observa-se que diversos locais mencionados encontram-se com pintura descorada ou necessitando de revitalização.

Por se tratarem de próprios municipais, utiliza-se do presente expediente, aguardando o atendimento desta indicação.

Atenciosamente

Vereador Maicon de Oliveira